

CHAMADA WHIRLPOOL- SENAI DE INOVAÇÃO

A CHAMADA

A Chamada Whirlpool - SENAI SC de Inovação tem como objetivo promover a inovação aberta, conectando startups que possuam competência técnica para propor e desenvolver soluções inovadoras para os desafios temáticos apresentados pela Whirlpool em colaboração com o **Instituto SENAI de Inovação em Sistemas Embarcados (ISI SE)** na categoria Empreendedorismo Industrial.

No escopo desta chamada, o **ISI SE** conta com a âncora **Whirlpool** para propor 2 desafios temáticos, buscando selecionar projetos que solucionem suas demandas.

Essa Chamada faz parte do **Edital de Inovação para Indústria 2019**, na categoria Empreendedorismo Industrial e segue as regras deste instrumento.

1. PÚBLICO-ALVO

São elegíveis Startups de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica, possuindo ou não CNAE primário industrial, desde que apresente competência tecnológica para solucionar os desafios lançados e que estejam **aderentes ao público-alvo do Edital de Inovação para Indústria 2019**.

2. OS DESAFIOS

A chamada para os Desafios da Whirlpool tem como objetivo selecionar Startups com competências tecnológicas para desenvolver ou alavancar suas soluções para cada um dos Desafios Temáticos propostos. Os desafios têm prazo máximo de execução de 12 meses conforme proposta:

DESAFIO LOGÍSTICA – Como as plataformas de venda online (Brastemp, Consul e Compra Certa) podem melhorar a rastreabilidade do pedido para que o consumidor tenha uma melhor experiência no processo de entrega e devolução do produto?

CONTEXTO

A Whirlpool é uma empresa líder mundial de eletrodomésticos voltados para cozinha e lavanderia, possuindo um portfólio completo de produtos os quais se destacam por antecipar e atender os desejos dos consumidores melhorando continuamente a vida em casa.

Visando entregar as novas tendências de mercado, nos desafiamos a superar as expectativas de nossos consumidores garantindo a melhor experiência no pós venda, desde a distribuição de produtos acabados e peças de reposição e até o processo de coleta de produtos nas residências.

POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O DESAFIO LOGÍSTICA

1 Desenvolver expertise para direcionar o cliente ao canal adequado de atendimento em nossas plataformas online, de acordo a necessidade do consumidor (exemplo: devolução, status de entrega, sac, etc) e com agilidade no processo;

Integrar informações, com facilidade de conexão e desconexão (*plug and play*) da solução entre as operações e os agentes externos, como por exemplo fornecedores logísticos;

2 Desenvolver software*/app** com foco na rastreabilidade de toda cadeia logística, para informar o status em tempo real ao cliente;

* Soluções compatíveis com SAP e Google

** Soluções compatíveis com Mobile (Sistema Android, IOS e Microsoft)

3 Criar ferramenta de gestão consolidada (gestão a vista, indicadores, extração de relatórios etc.) para visualização de todo o processo logístico com base nas integrações de informações;

DESAFIO MEIOS DE PAGAMENTO - Como plataformas de venda online podem integrar soluções de análise de risco, incluindo fontes internas e externas de informações e considerando a diversidade de público para que o gerenciamento de risco seja feito internamente, de acordo com estratégias de negócios personalizadas?

CONTEXTO

Em 2020, observou-se um aumento de 65% nas fraudes em compras online no Brasil, sinalizando um cenário desafiador para soluções de análise de risco, que são um componente crítico no modelo de negócios da Whirlpool. Por um lado, o aumento nas fraudes sinaliza necessidade de controle mais rígido nas transações para evitar prejuízos. Por outro lado, este controle não pode comprometer a experiência de consumidores legítimos. Neste contexto, o presente desafio tem por objetivo a construção de uma solução gerenciável de análise de risco em transações online, focando em pagamentos por cartão de crédito.

3. CRONOGRAMA

1 ETAPA DE INSCRIÇÃO ONLINE	Período de inscrição de ideias pelas startups	03 a 20/11/20
	Publicação dos Resultados	27/11/20
2 ETAPA DE SELEÇÃO ONLINE	Imersão/Apresentação	01 a 15/12/20
	Publicação dos Resultados	21/12/20
3 ETAPA DE CONTRATAÇÃO	Formalização do acordo	15/01/21
4 EXECUÇÃO DO PROJETO	Desenvolvimento do projeto e monitoramento	a partir de fevereiro de 2021

Prorrogado

Essa Chamada faz parte do Edital de Inovação para Indústria 2019, na categoria Empreendedorismo Industrial, e está sob a responsabilidade do SENAI de Santa Catarina por intermédio do Instituto SENAI de Inovação em Sistemas Embarcados (ISI SE) e da Empresa Whirlpool. Quaisquer solicitações deverão ser encaminhadas para:

Renan Bonnard - Coordenador de Inovação do Instituto SENAI de Inovação em Sistemas Embarcados – e-mail: chamadawhirlpoolsenai@sc.senai.br

4 AS ETAPAS

Esta chamada ocorrerá em 3 (três) etapas sequenciais:

4.1 ETAPA DE INSCRIÇÃO ONLINE

Na etapa de Inscrição online, as empresas proponentes – startups – devem cadastrar-se na Plataforma de submissão de ideias do Edital de Inovação para a Indústria (<http://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>). Nessa fase, os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos/materiais:

- Um vídeo “Elevator Pitch” com até 3 (três) minutos disponível através de um link em um serviço de hospedagem online de vídeos;
- Apresentação de até 10 slides em formato PDF (Conteúdo obrigatório: Histórico da startup, equipe, estrutura e tecnologia, produto/solução, clientes/cases, solução proposta para o desafio Whirlpool e programas de aceleração e composição de investimento (opcional);
- Preenchimento do formulário de inscrição na plataforma de submissão de idéias;
- DOCUMENTAÇÃO: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Currículos da equipe da empresa que estará envolvida no projeto.

A seleção será realizada a partir da documentação enviada, sendo desclassificadas as empresas que não enviarem todos os documentos/materiais solicitados. Nesta etapa será levado em consideração os seguintes critérios: Escopo - peso 4, caráter inovador - 3, Equipe - 3, sendo que a nota mínima deverá ser 7(sete) para que as empresas possam ir para a próxima fase.

Nesta etapa serão selecionadas todas as empresas aderentes ao desafio. Ao fim do período de inscrições, a âncora avaliará as propostas e selecionará até 10 projetos para cada desafio (até 20 no total) para participar da etapa de seleção 2.

4.2 ETAPA DE SELEÇÃO ONLINE

As empresas selecionadas serão convidadas a participarem de uma imersão de 2 semanas, onde receberão treinamentos e mentorias online, e serão avaliadas e selecionadas para a próxima fase. Durante a imersão, as empresas participarão de:

- Um workshop para o detalhamento dos desafios propostos, e apresentação das diretrizes para elaboração do plano de projeto.

- Bancas de mentoria e avaliação em sessões de 30 minutos sendo: 2 sessões de Banca Técnica, 2 sessões de Banca Negócios e 2 sessões de Banca Pessoas.

Ao final da fase de imersão, as Empresas Proponentes participantes deverão entregar, conforme cronograma, um plano de projeto para a apresentação à Whirlpool e ISI SE. A empresa selecionada terá 20 minutos, sendo 15 para apresentação da EP, e 5 para arguição da banca.

As bancas de mentoria e avaliação irão acontecer durante as duas primeiras semanas de imersão.

Nesta fase serão utilizados os seguintes critérios para seleção das empresas

Viabilidade tecnológica da Proposta - Peso 4

Viabilidade mercadológica - Peso 3

Escalabilidade - Peso 3

Equipe: Experiência, disponibilidade e análise psicológica da empresa - Peso 3

A participação das empresas em todo processo de mentoria é fundamental pois é um critério eliminatório.

O critério de desempate das propostas será de adequação do escopo a chamada e caráter inovador da solução.

4.3 ETAPA DE CONTRATAÇÃO

As empresas selecionadas serão convidadas para que se faça junto à Whirlpool e ISI SE o detalhamento do plano de projeto e do cronograma físico-financeiro final, a ser realizado no período do projeto.

Para a contratação dos projetos serão exigidos os seguintes documentos:

1. Acordo de Cooperação Técnico Financeiro: Acordo de cooperação firmado entre os parceiros (SENAI/-DR, Empresa Proponente e/ou outros partícipes, caso existam), discriminando responsabilidades, prazos, orçamento, desembolso financeiro, propriedade intelectual, cláusula de compliance, benefícios dos envolvidos e cláusulas de término. O plano de projeto aprovado deve ser inserido como anexo.
2. Termo de Confidencialidade: Documento que tem por função preservar o sigilo nos negócios e o segredo industrial do projeto que deve ser assinado por todos os envolvidos.
3. Plano de Projeto: Descritivo do projeto de até 20 páginas (exceto anexos), conforme modelo disponibilizado no site : <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/empreendedorismo-industrial/>
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa proponente, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br. A execução dos projetos se dará a partir da contratação de acordo com as atividades descritas no plano de projeto.

4.5 ETAPA DE EXECUÇÃO

A execução do projeto será realizada em parceria entre o SENAI e Startup com o acompanhamento do Whirlpool de acordo com as diretrizes de gerenciamento de projetos do PMO do Instituto da Indústria.

5. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será conduzida pela **Whirlpool** com o apoio do **ISI SE**. Serão analisadas apenas propostas que preencherem todos os campos do formulário de inscrição e que enviarem as documentações exigidas. A análise das propostas de projeto será realizada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Escopo	Conformidade com o desafio temático	4
Solução	Caráter inovador da solução.	3
Escalabilidade	Potencial de ampliação da solução.	3
Viabilidade tecnológica	Viabilidade técnica.	4
Viabilidade mercadológica	Viabilidade e aplicabilidade ao mercado alvo.	3
Equipe	Experiência da equipe e disponibilidade para trabalhar na solução.	3

6. ORÇAMENTO

O valor aportado para esta chamada será de **até R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)**, sendo que SENAI-DN + DR aportará 50% do valor da contrapartida e a Whirlpool aportará 50% do valor da contrapartida.

Os valores a serem aportados, por projeto, pela Plataforma de Inovação para Indústria no âmbito do **Edital de Inovação para Indústria 2019** nesta chamada deverão seguir os limites:

- O valor total mínimo, por projeto (soma de todas as contrapartidas), é de R\$ 250.000,00;
- O valor aportado pelo Edital deverá ser de até R\$ 400.000,00, por projeto, ou seja, Edital = DN + DR, conforme quadro abaixo:

Contrapartida obrigatória por projeto

Contrapartida obrigatória por projeto	Instituição Âncora	Edital	
		SENAI DR	SENAI DN
Recursos	50% (Financeiro)	15% (Financeiro ou Econômico)	35% (Financeiro)

Dentro deste valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), poderão ser selecionados projetos de no mínimo R\$ 250 mil reais e no máximo de R\$ 750 mil reais.

Os aportes financeiros cabidos à Whirlpool serão liberados conforme os entregáveis, que estarão previstos no plano de projeto e que tenham sido finalizados, apresentados e aprovados pela Whirlpool e pelo ISI SE. Esses recursos financeiros serão repassados ao ISI SE e não diretamente às empresas selecionadas, sendo o ISI SE responsável pela gestão dos recursos que podem ser aplicados conforme rubricas definidas nos planos de projetos aprovados.

Em qualquer momento a Whirlpool e o ISI SE se resguardam ao direito de interromper o desenvolvimento do projeto e rescindir o contrato vigente com as Empresas Proponentes.

7. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos projetos selecionados em cada uma das etapas de seleção da chamada será realizada na plataforma do Edital de Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).

Após a última etapa de seleção dos projetos (fase 2), a **Whirlpool** se resguarda o direito de não realizar a contratação dos projetos das empresas, conforme sua avaliação discricionária.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E OUTROS REQUISITOS

As questões sobre Propriedade Intelectual e outros requisitos serão negociadas caso a caso com as empresas selecionadas, e formalizadas no instrumento contratual específico a ser assinado com as empresas aprovadas, sendo que deverão ser observadas as seguintes regras:

- a. a empresa selecionada dará uma licença de uso à Whirlpool para que esta possa usar a Solução, sendo que as condições desta licença deverão ser formalizadas no correspondente instrumento contratual;
- b. a empresa selecionada não poderá licenciar, comercializar, doar, transferir, a qualquer título, total ou parcialmente, a Solução para qualquer concorrente da Whirlpool e de outras empresas do mesmo grupo econômico;
- c. eventual participação societária na empresa selecionada ou direito de preferência na aquisição de quotas e/ou em qualquer outra alteração societária que possa implicar mudança de controle;
- d. a empresa selecionada não infringiu e não infringirá no desenvolvimento da Solução qualquer direito de terceiro, o que inclui direito de propriedade intelectual de terceiro.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Whirlpool está comprometida a conduzir seus negócios ao redor do mundo em observância aos mais altos padrões éticos e legislações locais vigentes e espera que todos os seus parceiros de negócios atuem de forma ética, íntegra e transparente.

Para tal, as empresas participantes declaram conhecer e se comprometem, desde já, a cumprirem as disposições Código de Conduta de Fornecedores da Whirlpool, que está disponível no <https://whirlpoolcorp.com/supplier-code-of-conduct/>, assim como:

- a. apresentam-se, no momento, e permanecerá durante a relação contratual, em conformidade com todas as leis, regulamentações e regulações administrativas aplicáveis ao seu negócio;

b. declara que não praticou nem irá praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, conforme definidos no artigo 5º da Lei da Empresa Limpa;

As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.

É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes. Ao participarem da chamada, as proponentes se declaram cientes das condições deste regulamento e se obrigam nos seus termos e condições.

No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão ao ISI SE, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada.

O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade das instituidoras e/ou das empresas parceiras. As empresas que submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta chamada.

Ao inscrever-se nesta chamada, as empresas proponentes concordam com as regras desta chamada em consonância com o estabelecido no **Edital de Inovação para Indústria 2019**.